



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Publicado no mural Público
da Prefeitura Municipal no
Período de 27/12/20 a 31/03/20


Diretor/Compras/Licitações

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA.



O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 72.324.718/0001-44, com sede na Avenida Euclides da Cunha, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 65, b, da Lei Federal n. 8.666/93 e no Art. 55, Lei Federal n. 13.019/2014, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 001/2019, celebrado em 21 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- I. O presente Termo tem por desígnio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 001/2019, até 31 de dezembro de 2020.
- II. A presente prorrogação não altera o objeto inicialmente pactuado, permanecendo o mesmo Plano de Trabalho, inclusive em relação ao valor.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

- I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 65, b, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e no Termo de Fomento n. 001/2019.
- II. A prorrogação deste contrato não incidirá reajuste, haja vista o disposto no artigo 3º, §1º da Lei Federal n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2020.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 001/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de
MARAVILHA

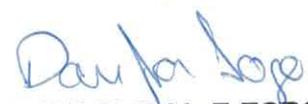
Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 27 de dezembro de 2019.


ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha


ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Douglas Lago

Testemunhas:


ROSI I. REICHERT HEINECK
Diretora de Cultura de Maravilha


MOZART PICCOLI HOFFMANN
Diretor Geral

